



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO - INDICAÇÃO FISCAL BLOQUEADA

Inscrição Imobiliária 10.0.0007.0526.00-9	Sublote -	Indicação Fiscal 23.006.034	Nº da Consulta / Ano 28117/2021
---	--------------	---------------------------------------	---

Bairro: BATEL Quadrícula: K-11 Bairro Referência:	Rua da Cidadania: Matriz
---	--------------------------

Informações da SMU - Secretaria Municipal do Urbanismo

Testadas do Lote

Posição do Lote: **Esquina**

- 1- Denominação: **AV. VICENTE MACHADO** Sistema Viário: **COLETORA 1**
Cód. do Logradouro: W014 Tipo: Principal Nº Predial: 1538 Testada (m): 18,00
Dados de Projeto de Rua (UUS-5.1): O LOTE NÃO É ATINGIDO PELO PROJETO DA RUA
- 2- Denominação: **R. FRANCISCO ROCHA** Sistema Viário: **PRIORITÁRIA**
Cód. do Logradouro: W011 Tipo: Secundária Nº Predial: 830 Testada (m): 21,20
Dados de Projeto de Rua (UUS-5.1): O LOTE NÃO É ATINGIDO PELO PROJETO DA RUA

Cone da Aeronáutica: 1.055,90m em relação a Referência de Nível (RN) Oficial

Parâmetros da Lei de Zoneamento

Zoneamento: **ZR4.ZONA RESIDENCIAL 4 - INCENTIVO BATEL**

Sistema Viário: **COLETORA 1/PRIORITÁRIA**

Classificação dos Usos para a Matriz : **ZR4.9.BE**

USOS PERMITIDOS HABITACIONAIS	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	LOTE PADRÃO MÍN. (Testada x Área)
Habitação Coletiva	2	6		50	25	15X 450
Habitação Unifamiliar	1	2		50	25	15X 450
Habitação Transitória 1	2	6		50	25	15X 450
Habitação Institucional	2	6		50	25	15X 450
Habitação Unifamiliar em Série	1	2		50	25	15X 450

USOS PERMITIDOS NÃO HABITACIONAIS	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	LOTE PADRÃO MÍN. (Testada x Área)
Comércio e Serviço Vicinal		2	2000	50	25	15X 450
Comunitário 2 - Culto Religioso		2	5000	50	25	15X 450
Comunitário 1		2	5000	50	25	15X 450
Comércio e Serviço de Bairro		2	2000	50	25	15X 450
Comércio e Serviço Setorial		2	2000	50	25	15X 450
Estacionamento Comercial	1	1		50	25	15X 450
Edifício Garagem	2	2		50	25	15X 450
Posto de Abastecimento	2	2		50	25	15X 450





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO - INDICAÇÃO FISCAL BLOQUEADA

Inscrição Imobiliária 10.0.0007.0526.00-9	Sublote -	Indicação Fiscal 23.006.034	Nº da Consulta / Ano 28117/2021
---	--------------	---------------------------------------	---

USOS PERMISSÍVEIS NÃO HABITACIONAIS A critério do CMU	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	LOTE PADRÃO MÍN. (Testada x Área)
Comunitário 3 - Ensino	1	2		50	25	15X 450
Comunitário 3 - Lazer	1	2		50	25	15X 450
Comunitário 2 - Saúde	1	2		50	25	15X 450
Comunitário 2 - Ensino	1	2		50	25	15X 450
Comunitário 2 - Cultura	1	2		50	25	15X 450
Comunitário 2 - Lazer	1	2		50	25	15X 450
Comunitário 3 - Culto Religioso	1	2		50	25	15X 450
Comunitário 3 - Cultura	1	2		50	25	15X 450
Comunitário 3 - Saúde	1	2		50	25	15X 450

ESTACIONAMENTO: ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

RECREAÇÃO: ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

AFASTAMENTO DAS DIVISAS MÍNIMO: ATÉ 2 PAVIMENTOS = FACULTADO.ACIMA DE 2 PAVIMENTOS = H/6, CONTADO A PARTIR DO TÉRREO, ATENDIDO O MÍNIMO DE 2,50 M

RECUO FRONTAL MÍNIMO: 5,00 M

Observar o contido na Legislação Vigente sobre Concessão de Potencial Construtivo Adicional, mediante instrumentos da Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC, Transferência do Direito de Construir - TDC e Cotas de Potencial Construtivo - CPC.

** Os parâmetros de construção para os Usos Permissíveis, serão definidos pelo Conselho Municipal de Urbanismo.

Parâmetros da Construção

* Em caso de dúvidas ou divergências nas informações impressas, vale a Legislação Vigente.

Observações Para Construção

- 1-Profundidade máxima da faixa da Via Coletora 1 de até metade da quadra e limitada em 80,00 m contados a partir do alinhamento predial.
- 2-Atender o que for atingido em primeiro lugar entre coeficiente e porte. O acréscimo de porte e coeficiente de aproveitamento será de caráter oneroso.
- 3-Para Indústria tipo 1 permitido somente alvará de localização em edificação existente com porte básico de 200,00 m².
- 4-Permitido alvará de localização para Indústria tipo 1 em edificações existentes com porte máximo de 400,00 m² consultado o Conselho Municipal do urbanismo - CMU
- 5-Para Estacionamento Comercial e Edifício Garagem obrigatório comércio e serviço vicinal, de bairro ou setorial no pavimento térreo, com acesso direto e abertura independente para a via pública ocupando no mínimo 50% da testada do terreno.
- 6-Observar o contido na Lei 15.661/2020 que dispõe sobre a concessão de Potencial Construtivo adicional, mediante a Outorga Onerosa do Direito de Construir, Transferência do Direito de Construir e cotas de Potencial Construtivo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO - INDICAÇÃO FISCAL BLOQUEADA

Inscrição Imobiliária 10.0.0007.0526.00-9	Sublote -	Indicação Fiscal 23.006.034	Nº da Consulta / Ano 28117/2021
---	--------------	---------------------------------------	---

- 7-Atender regulamentação específica para taxa de permeabilidade, posto de abastecimento e edifício garagem
8- Para habitação unifamiliar e Habitação Unifamiliar em série deverá ser obedecida a fração de terreno de no mínimo 120,00 m² por unidade habitacional
9 - No caso da área do lote for inferior ao padrão de zoneamento, será admitida taxa de ocupação superior a 50%, até o limite de 60%, calculada proporcionalmente à área do lote, exclusivamente para uma habitação unifamiliar
10-Permissível, a critério do CMU, uso Comunitário 1, 2 - culto religioso, com porte máximo de 10.000,00 m² atendido o coeficiente de aproveitamento 1, o que for atingido primeiro
11-Permissível, a critério do CMU, uso de Comércio e Serviço Vicinal, de Bairro e Setorial com porte máximo de 5.000,00 m², atendido o coeficiente de aproveitamento 1, o que for atingido primeiro
12-O uso de conjunto de Habitação Coletiva e de Habitação unifamiliar em série somente será permitido em lotes com área total de até 20.000,00 m²
13-Proibido acesso de veículos de usos não habitacionais pela via prioritária, exceto para Posto de abastecimento
14-Na testada para a via prioritária permitida habitação unifamiliar em série somente transversal ao alinhamento predial
15-Nos terrenos de esquina de via prioritária x via prioritária é proibido Habitação Transitória 1 e Estacionamento Comercial
16-Para o uso de habitação coletiva nos setores das vias prioritárias é admitido o acréscimo, não oneroso, de um pavimento acima do estabelecido para a zona ou setor especial atravessado

Informações Complementares

Código	Observações
0	MAIS DE UMA INFORMACAO
8	33764/93UFI OBRA SEM ALVARA
9	PROC 39252/91 PROVIDO P/CTZ ATE 31/12/91 RAMO DE ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL PROC 39252/91 PROVIDO P/CTZ ATE 31/12/91 RAMO 032041 055158 055079 055253 57760/92 PROV CTZ _31/12/93 055158 055165 055244 053006 032050

Bloqueios

Unidade Emissora	Código	Bloqueio	Data
	119	Bloqueio inserido face irregularidades nas instalações hidrossanitárias do imóvel constatado em vistoria técnica ambiental realizada pela SANEPAR. Para regularização é necessário procurar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento munido de documentos que comprovem a correta destinação dos efluentes gerados na edificação. Para maiores informações acessar o site da prefeitura municipal de Curitiba: http://www.curitiba.pr.gov.br - Acesso rápido: Secretaria e Meio Ambiente - conteúdo esgoto.	04/07/2016

Alvarás de Construção

Sublote: 0			
Número Antigo: 016374B	Número Novo:19682	Finalidade:DEMOLIÇÃO	
Situação: Obra em Andamento			
Área Vistoriada (m ²):	Área Liberada (m ²): 0,00	Área Total (m ²): 0,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO - INDICAÇÃO FISCAL BLOQUEADA

Inscrição Imobiliária 10.0.0007.0526.00-9	Sublote -	Indicação Fiscal 23.006.034	Nº da Consulta / Ano 28117/2021
---	--------------	---------------------------------------	---

Sublote: **0**

Número Antigo: 073051A

Número Novo: 108853

Finalidade: CONSTRUÇÃO

Situação: Obra Concluída

Área Vistoriada (m²): 319,19

Área Liberada (m²): 319,19

Área Total (m²): 319,19

Informações de Plantas de Loteamentos (UCT 6)

Sublote Situação de Foro
0000 Foreiro

Nº Documento Foro
Livro F8718

Dados Sobre Planta de Loteamento

Planta/Croqui A.00206-	Nº Quadra	Nº Lote A1	Protocolo 01-011956/2015
---------------------------	-----------	---------------	-----------------------------

Nome da Planta: HERDEIROS DE SELMA HERTEL

Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croquis aprovada

C.00375-			01-001000/2010
----------	--	--	----------------

Nome da Planta: *

Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croquis aprovada

** Sujeito a Averbação.

** Por se tratar de terreno foreiro, solicitar Carta de Averbação de Aforamento no protocolo do Cadastro Técnico (UCT 6).

Informações do IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

Informações da SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Faixa não Edificável de Drenagem

Situação Faixa Sujeito à Inundação
Lote não Atingido NÃO

Características: A P.M.C. se isenta da falta de informações.

Informações da SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

** Existindo árvores no imóvel é obrigatória a consulta à MAPM.**

Informações da SMF - Secretaria Municipal de Finanças

Espécie: Normal

Área do Terreno: 400,00 m²

Área Total Construída: 319,10 m²

Qtde. de Sublotes: 1

Dados dos Sublotes

Sublote Utilização 0000 Residencial	Ano Construção 1982	Área Construída 319,10 m²
--	------------------------	------------------------------

Infraestrutura Básica

Cód. Logradouro	Planta Pavimentação	Esgoto	Iluminação Pública	Coleta de Lixo
W011	D ASFALTO	EXISTE	Sim	Sim
W014	A ASFALTO	EXISTE	Sim	Sim

Bacia(s) Hidrográfica(s)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO - INDICAÇÃO FISCAL BLOQUEADA

Inscrição Imobiliária
10.0.0007.0526.00-9

Sublote
-

Indicação Fiscal
23.006.034

Nº da Consulta / Ano
28117/2021

BACIA BELEM

Principal

Observações Gerais

- 1 - Considerando a necessidade de adequar e organizar os espaços destinados a circulação de pedestres, a construção ou reconstrução de passeios deverá obedecer os padrões definidos pelo Decreto 1.066/2006
- 2 - A altura da edificação deverá obedecer as restrições do Ministério da Aeronáutica, referentes ao plano da zona de proteção dos aeródromos e as restrições da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, referentes ao plano de canais de microondas de telecomunicações do Paraná.
- 3 - Todo o esgotamento sanitário (banheiro, lavanderias e cozinhas) deverá obrigatoriamente ser conectado a rede coletora de esgoto existente na via pública. No caso de cozinhas deverá ser prevista a caixa de gordura antes da referida rede.
- 4 - Na ausência de rede coletora será tolerada a utilização de sistema de tratamento composto por fossas, filtros e sumidouros (ver Termo de Referência no site da PMC www.curitiba.pr.gov.br) prevendo-se futura ligação com a rede coletora de esgoto.
- 5 - As águas pluviais devem ser direcionadas obrigatoriamente a galeria de água pluvial existente na via pública.
- 6 - Para qualquer tipo de construção, reforma ou ampliação, consultar a Sanepar quanto a ligação domiciliar de esgoto.

***** Prazo de validade da consulta - 180 dias *****

Responsável pela Emissão internet [PMC] - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	Data 27/01/2021
---	----------------------------------

ATENÇÃO

- » Formulário informativo dos parâmetros de uso e ocupação do solo para fins de elaboração de projetos.
- » Necessário a obtenção de Alvará de Construção previamente ao início da obra.
- » Em caso de dúvidas com relação às informações, prevalece a legislação vigente.

